

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA UNIEDU/FUMDES DA UNIVILLE, CONFORME EDITAL Nº 033/2019/PROEN**

**1. RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS PARA MATRÍCULA**

Nº de Ordem	Classificação	Nome
1	33	AMANDA CRISTINA MARCELINO
2	27	ANA PAULA DE JESUS
3	24	ANALU REGINA LIMA DE SIQUEIRA
4	32	ANDRIANE DA COSTA
5	21	CHIRLEI BORBA POHLOD
6	9	DALVANA LUIZA DA COSTA
7	17	DAYANE GOMES ROSA
8	3	EDIVONE MARIA CUSTÓDIO
9	19	ELOISE RAMOS
10	6	FABRICIA FERNANDES BUDAL
11	39	GRAZIELE APARECIDA COSTA
12	2	HANNA KAROLINE MORAIS SANTOS MATOS
13	8	IVANEIDE FERNANDES BARBOSA
14	14	JAQUECILENE APARECIDA BUDAL PEREIRA
15	7	JAYNEFFER ELISA CHAVES VIEIRA
16	38	JÉSSICA MARQUES DOS SANTOS
17	15	JOSIANE FERNANDES DE SOUZA
18	34	JULIANA CORREA
19	12	KASSIANE FERNANDES DIAS DA COSTA
20	22	KATIA CRISTINA DA LUZ GOMES
21	23	LETICIA GONÇALVES GOMES DE OLIVEIRA
22	28	LUANA GONÇALVES GOMES
23	11	LUCIANE FERNANDES
24	36	MARIA LUIZA FERREIRA DE OLIVEIRA
25	29	MARILISE BUDAL
26	31	MARINARA FABIANE DE OLIVEIRA
27	25	MONICA PEDRA CARDIAL GARCIA
28	4	PAMELA LAIS DA COSTA NEVES
29	26	PATRICIA FABIANA GOMES
30	35	RENATA ADAO CALDEIRA
31	16	RENATA GOMES DOS SANTOS DE JESUS
32	18	SABRINA REGIANE GOMES
33	30	SANDRINE GRAZIELA MARCELINO
34	5	SUZANA FERNANDES BUDAL
35	20	THAISE REGINA DA CRUZ
36	10	VALDEIR EDSON FERNANDES
37	37	VANDAMAR MARIA DE SOUZA BELIZARIO
38	1	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS
39	40	VANDRESSA MARA RICARDO
40	13	VIRGÍNIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE

**2. RELAÇÃO DE SUPLENTE**

41	45	ANA PAULA CAETANO
----	----	-------------------

42	47	DENISE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA DE MIRANDA
43	48	KLEBER CONCEIÇÃO DE PAULA
44	41	MAIARA NEVES SANTOS
45	44	NATALIA SOUZA PEREIRA
46	46	RONALDO GONÇALVES DE LARA
47	42	SARAMEI ESTER DE OLIVEIRA
48	43	SINEIRE RUTE DE OLIVEIRA

3. Conforme cronograma previsto no Edital Nº 033/2019/PROEN, a matrícula deve ser realizada nos dias 24 e 25 de julho de 2019 no local indicado pela Central de Relacionamento com o Estudante - CRE (BlocoB - sala 103)

4. Após a realização da matrícula, o estudante receberá o repasse do valor de R\$300,00 mensais para custear a execução do projeto de intervenção nas Escolas, portanto o comprovante da existência de conta bancária em nome do candidato é obrigatório.

5. No ato da matrícula será disponibilizado Termo de Compromisso para assinatura do estudante assumindo as responsabilidades previstas no Art. 11 da Lei Complementar nº 407/2008 e inciso V do Art. 9º do Decreto nº 2.672/2009.

Joinville, 23 de julho de 2019.